



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20190143

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA GOIAS S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.051.642/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) IRENO PEREIRA GOMES FILHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, portador do CPF nº 171.128.182-49, residente na Avenida 22 de Março, e de outro lado a firma V. PEREIRA ROCHA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.420.733/0001-97, estabelecida à av. rio xingu 2794, rodoviário, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDIVAN PEREIRA ROCHA, residente na , São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 804.200.012-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP021/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Peças Automotivas para a frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044348	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO GERAÇÃO V - SAVEIRO	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
044349	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO CROSSGV -SAVEIRO	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
044350	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL SAVEIRO GV LADO DIREITO - SAVEIRO	UNIDADE	6,00	190,640	1.143,84
044351	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL SAVEIRO GV LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	6,00	190,640	1.143,84
044352	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA FOX POLO 1.0 1.6 GOL GVS A - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	54,200	108,40
044355	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL SAVEIRO VOYAGE 1.0 1.6 GV - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	520,000	1.040,00
044356	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL GV GOLF 13mm T RASEIRA - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	54,900	109,80
044358	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL GV GOLF(PARTE DIANTEIRA) - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	70,680	141,36
044359	CAPU - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	1.064,670	1.064,67
044361	CARENAGEM INTERNA PARALAMA ESQUERDO -SAVEIRO	UNIDADE	1,00	104,090	104,09
044363	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FOX CROSFOS SAVEIRO G V - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
044364	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO GOL GIV - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	315,000	630,00
044365	COLA PARABRISA - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
044366	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETA - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
044367	COLUNA DO SUPORTE AMORTECEDOR LADO ESQUERDO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
044368	CORREIA ALT. GOL VOYAGE 1.0 1.6 GIV C/ACD/DH - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
044369	CORREIA DENTADA GOL PARATI FOX 1.0 1.6 97...8V - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
044370	CUBO RODA TRASEIRA SAVEIRO GV C/ROLAMENTO C/ABS - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
044371	DISCO FREIO DIANTEIRO GOL VOYAGE SAV. GV ARO 15 08... - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	82,000	164,00
044372	ESTICADOR CORREIA DENTADA GOL AT 1.0 16V - SAVEIRO	UNIDADE	6,00	164,000	984,00
044373	FAROL ESQUERDO COMPLETO - SAVEIRO	UNIDADE	1,00	652,000	652,00
044398	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX - SAVEIRO	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
044410	AMORTECEDOR TRAS. APÓS 2010 - AMAROK	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
044411	ATUADOR HIDRAULICO - AMAROK	UNIDADE	2,00	785,000	1.570,00
044412	BATERIA 90AMP - AMAROK	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
044413	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMAROK APÓS 2010 - AMAROK	UNIDADE	2,00	132,000	264,00
044414	BUCHA BALANÇA INF. AMAROK APÓS 2010 (MAIOR)-AMAROK	UNIDADE	2,00	182,000	364,00
044415	BUCHA BALANÇA INF. AMAROK APÓS 2010 (MENOR)-AMAROK	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
044416	CORREIA ALT. AMAROK 2.0 16V SONIC 1.6 16V - AMAROK	UNIDADE	2,00	96,000	192,00
044417	DISCO FREIO DIANT. AMAROK VENTILADO - AMAROK	UNIDADE	2,00	192,200	384,40
044418	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FORD. GM VW 22/22" - AMAROK	UNIDADE	4,00	152,000	608,00
044419	PASTILHA FREIO DIANT. AMAROK 2.4 TDCI - AMAROK	UNIDADE	8,00	202,000	1.616,00
044420	PNEU 205/75r 16 - AMAROK	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
044421	ROLAMENTO RODA DIANT. AMAROK	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
044422	ROLAMENTO RODA TRAS. - AMAROK	UNIDADE	6,00	340,000	2.040,00
044423	SAPATA FREIO TRAS. AMAROK APÓS 2010 C/HASTES - AMAROK	UNIDADE	6,00	490,000	2.940,00
044424	TAMBOR FREIO TRAS. - AMAROK	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
044425	TENSOR CORREIA ALT. - AMAROK	UNIDADE	2,00	830,000	1.660,00
044426	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APÓS 2010 LADO DIREITO - AMAROK	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
044427	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APÓS 2010 LADO ESQUERDO - AMAROK	UNIDADE	8,00	120,000	960,00

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



044451	DISCO FREIO DIANTEIRO UNO FIORINO (SOLIDO)- FIORINO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
044452	ESTICADOR CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0 8V 01/08-FIOR	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044453	FAROL UNO FIORINO APÓS 2004 FIRE LADO DIREITO - FIOR	UNIDADE	2,00	218,000	436,00
044454	FAROL UNO FIORINO APÓS 2004 FIRE LADO ESQUERDO - FIO	UNIDADE	2,00	218,000	436,00
	RINO				
044455	FILTRO COMBUSTIVEL UNO FIORINO TODOS -FIORINO	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
044456	FILTRO AR UNO FIORINO ELBA APÓS 92 - FIORINO	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
044457	FILTRO LUBRIFICANTE UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 8/16V - F	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
	IORINO				
044458	GRADE RADIADOR UNO APÓS 2009 S/EMBLEMA - FIORINO	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
044459	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO UNO PALIO APÓS 92 - FIORINO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
044460	JOGO ANEIS STD UNO PALIO 1.0 1.3 FIRE 8V - FIORINO	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
044461	JOGO JUNTA MOTOR UNO 1.0 1.3 FIRE 8V C/RETENTOR - FI	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
	ORINO				
044462	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. FIORINO STRADA (2 RODA)-	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
	FIORINO				
044463	JUNTA CABEÇOTE UNO PALIO STRADA FIRE 1.0 1.4 FLEX -	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
	FIORINO				
044464	JUNTA HOMOCINETICA UNO 85/2009L. RODA - FIORINO	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
044465	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO (COIFA+BATENTE	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
	)- FIORINO				
044466	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA UNO PALIO STRADA 96...C	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
	AMBIO - FIORINO				
044467	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO LADO RODA -	UNIDADE	2,00	47,000	94,00
	FIORINO				
044468	KIT EMBREAGEM PALIO STRADA 1.4 FIRE FLEX - FIORINO	UNIDADE	4,00	383,000	1.532,00
044469	KIT ESTABILIZADOR UNO EXTERNO - FIORINO	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
044470	KIT ESTABILIZADOR UNO INTERNO - FIORINO	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
044471	MOLA 1 TRASEIRA STRADA FIORINO C/BUCHA - FIORINO	UNIDADE	2,00	405,000	810,00
044472	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT UNO 18 - FIORINO	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
044473	PARABRISA DIANT. UNO FIORINO APÓS 91 C/PAS - FIORINO	UNIDADE	4,00	440,000	1.760,00
044474	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANT. GOL CORSA FIAT(TEVES)-F	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
	IORINO				
044475	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANT. UNO FIORINO ELBA TODO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
	S - FIORINO				
044476	PNEU 175/70 R13 82T CONFORTLITE - FIORINO	UNIDADE	8,00	342,000	2.736,00
044477	POLIA TENSORA CORREIA ALT. UNO PALIO MOTOR FIRE - FIO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
	RINO				
044478	PROTETOR CARTER UNO - FIORINO	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
044480	REGULADOR FREIO TRAS. STRADA 1.3 1.4 LADO ESQ. 00/08	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
	- FIORINO				
044481	REGULADOR FREIO TRAS.STRADA 1.3 1.4 LADO DIR. 00/08	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
	- FIORINO				
044482	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 -	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
	FIORINO				
044483	RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 -FIO	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
	RINO				
044484	ROLAMENTO COIFA UNOFIORINO PALIO 1.0 - FIORINO	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
044485	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO UNO PALIO (INA) - FIORINO	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
044486	SAPATA FREIO TRAS. PALIO FIORINO STRADA C/LONA S/T -	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
	FIORINO				
044487	SENSOR DE TEMPERATURA UNO MOTOR FIRE C/SUORTE - FIO	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
	RINO				
044488	SILENCIOSO INTERMEDIARIA FIORINO APÓS 2008 FIRE - FI	UNIDADE	2,00	154,000	308,00
	ORINO				
044489	SILENCIOSO TRASEIRA FIORINO FIRE APÓS 2008 FIRE - FI	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
	ORINO				
044490	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0 1.4 APÓS 2009 INFERIOR - F	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
	IORINO				
044491	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0 1.4 APÓS 2009 SUPERIOR - F	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
	IORINO				
044492	TAMBOR FREIO TRASEIROFIORINO DOBLO PALIO STRADA - FI	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
	ORINO				
044493	TAMPA OLEO MOTOR UNO PALIO FIRE TODOS - FIORINO	UNIDADE	8,00	17,000	136,00
044494	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO UNO FIORINO 91...DIR. HID.- F	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
	IORINO				
044495	TENSOR CORREIA ALT. UNO FIORINO PALIO STRADA FIRE -	UNIDADE	2,00	215,000	430,00
	FIORINO				
044496	TERMINAL DIREÇÃO UNO ELBA FIORINO APÓS 92 - FIORINO	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
044497	TRIZETA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO APÓS 92 PALIO	UNIDADE	8,00	111,000	888,00
	1.0 - FIORINO				
044498	TUBO EXTENSÃO ESCAP. STRADA 1.8 2006 - FIORINO	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
044499	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO L. DIREITO - DUCATO	UNIDADE	2,00	505,280	1.010,56
044500	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO L. ESQUERDO - DUCATO	UNIDADE	2,00	1.499,000	2.998,00
044501	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	790,000	1.580,00
044502	BOMBA D'AGUA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00
044503	BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT. DUCATO(PD)-DUCATO	UNIDADE	2,00	119,740	239,48
044504	BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT.DUCATO (PT)- DUCATO	UNIDADE	2,00	177,220	354,44
044505	CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	3,00	93,560	280,68
044506	CORREIA DENTADA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	3,00	155,000	465,00
044507	COXIM AMORTECEDOR DIANT. DUCATO L. DIREITO - DUCATO	UNIDADE	2,00	360,830	721,66
044508	COXIM AMORTECEDOR DIANT. DUCATO L. ESQUERDO - DUCATO	UNIDADE	2,00	396,420	792,84
044509	DISCO FREIO DIANTEIRO DUCATO MAX ARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	534,870	1.069,74
044510	DISCO FREIO TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	511,000	1.022,00
044511	ESTICADOR CORREIA DENTADA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
044512	JUNTA CABEÇOTE DUCATO AX CARGO - DUCATO	UNIDADE	4,00	620,000	2.480,00
044513	JUNTA HOMOCINETICA DUCATA MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	4,00	1.415,690	5.662,76
044515	KIT COIFA HOMOCINETICA L. RODA - DUCATO	UNIDADE	4,00	366,290	1.465,16
044516	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA L. CAMBIO - DUCATO	UNIDADE	4,00	320,980	1.283,92
044517	PARABRISA DIANT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	1.430,780	2.861,56
044518	PARAFUSO COXIM MOTOR - DUCATO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
044519	PASTILHA FREIO DIANTEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	199,700	399,40
044520	PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	100,950	201,90
044521	PNEU 205/75R16 113/111Q - DUCATO	UNIDADE	10,00	518,910	5.189,10
044522	POLIA TENSORA CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	328,000	656,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



044523	RETROVISOR EXT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	2,00	1.700,000	3.400,00
044524	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	10,00	368,150	3.681,50
044525	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	10,00	1.226,780	12.267,80
044526	TENSOR CORREIA ALT. DUCATO MAX CARGO - DUCATO	UNIDADE	3,00	446,850	1.340,55
044527	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	1.051,130	2.102,26
044528	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	978,000	1.956,00
044529	TERMINAL AXIAL BARRA DIREÇÃO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
044530	PASTILHA FREIO DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	3,00	344,000	1.032,00
044531	PASTILHA FREIO TRAS. RENAULT MASTER	UNIDADE	3,00	230,530	691,59
044532	BATERIA 100AM - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	949,000	1.898,00
044533	TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
044534	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
044535	CORREIA ALT. - RENAULT MASTER	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
044536	BUCHA BALANÇA SUSP. DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
044537	PNEU 205/111/1130 - RENAULT MASTER	UNIDADE	10,00	518,910	5.189,10
044538	ROLAMENTO RODA TRAS.- RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
044539	ROLAMENTO RODA DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	352,800	705,60
044540	DISCO FREIO DIANT - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
044541	DISCO FREIO TRAS.- RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
044542	BOMBA D'AGUA - RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	580,000	1.160,00
044543	COXIM AMORTECEDOR DIANT. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
044544	COXIM AMORTECEDOR TRAS. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	280,410	560,82
044545	COXIM MOTOR RENAULT MASTER L. ESQ.-RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
044546	COXIM MOTOR RENAULT MASTER L. DIR. RENAULT MASTER	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
044547	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - RENAULT MASTER	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
044548	ADITIVO RADIADOR - RENAULT MASTER	UNIDADE	5,00	28,490	142,45
044549	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX 05...L. DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
044550	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX 05...L. ESQUERDO	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
044551	AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044552	AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILLUX PICK-UP 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	410,000	820,00
044553	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05... L. DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
044554	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05...L.ESQUERDO - HILLUX	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
044555	BOMBA D'AGUA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
044556	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	1.116,780	2.233,56
044557	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. TRAS. HILLUX PITBULL - HILLUX	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
044558	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MAIOR) - HILLUX	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
044559	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MENOR)	UNIDADE	2,00	166,550	333,10
044560	BUCHA BALANÇA SUP. TOYOTA APOS 05 - HILLUX	UNIDADE	2,00	67,380	134,76
044561	BUXA MOLA TRAS HILLUX APOS 05 PARTE DIANTEIRA FERRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	42,900	85,80
044562	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 05 PARTE TRAS.JUMELO - HILLUX	UNIDADE	2,00	7,170	14,34
044563	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 05 PARTE TRASEIRA - HILLUX	UNIDADE	2,00	5,480	10,96
044564	CILINDRO AUXILIAR EMB. HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	6,00	147,000	882,00
044570	CILINDRO MESTRE EMB. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	403,840	807,68
044571	CILINDRO MESTRE FREIO HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	331,570	663,14
044572	CILINDRO RODA TRAS.HILLUX APOS 2005 LADO ESQ. DIR. - HILLUX	UNIDADE	2,00	122,520	245,04
044573	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO HILLUX 2011 PRETO - HILLUX	UNIDADE	2,00	689,330	1.378,66
044574	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 GRANDE - HILLUX	UNIDADE	2,00	37,940	75,88
044575	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 PEQUENO - HILLUX	UNIDADE	2,00	37,890	75,78
044576	COLAR EMBREAGEM TOYOTA HILLUX APOS 2004 - HILLUX	UNIDADE	2,00	151,400	302,80
044577	CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	4,00	141,410	565,64
044578	CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX 3.0 - HILLUX	UNIDADE	4,00	215,720	862,88
044579	CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	860,970	1.721,94
044580	DISCO FREIO DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2008 - HILLUX	UNIDADE	6,00	242,630	1.455,78
044581	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	4,00	225,290	901,16
044582	FAROL HILLUX APOS 2011 LADO DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
044583	FAROL HILLUX APOS 2011 LADO ESQUERDO - HILLUX	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
044584	FILTRO AR TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	99,680	199,36
044585	FILTRO CABINE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	45,170	90,34
044586	FILTRO COMBUSTIVEL HILLUX 3.0 APOS 2005 L200 TRITON - HILLUX	UNIDADE	2,00	106,400	212,80
044587	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	36,040	72,08
044588	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L. DIR. - HILLUX	UNIDADE	2,00	13,280	26,56
044589	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L.ESQ.- HILLUX	UNIDADE	2,00	13,280	26,56
044590	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 05 - HILLUX	UNIDADE	2,00	17,930	35,86
044591	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L. CAMBIO - HILLUX	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
044592	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L.RODA - HILLUX	UNIDADE	2,00	43,920	87,84
044593	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILLUX 3.0 2.5 16V APOS 2000 - HILLUX	UNIDADE	4,00	946,940	3.787,76
044594	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.DIR.- HILLUX	UNIDADE	2,00	301,020	602,04
044595	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.ESQ. - HILLUX	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
044596	MOLA 1 TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	10,00	169,490	1.694,90
044597	MOLA 2 TRASEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	10,00	156,000	1.560,00
044598	PARABRISA DIANTEIRO HILLUX PICK-UP SW-4 APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	791,910	1.583,82
044599	PARAFUSO RODA DIANTEIRA HILLUX TODAS RODA FERRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
044600	PARAFUSO RODA TRASEIRA HILLUX TODAS RODA FERRO	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
044601	PASTILHA FREIO DIANT. TOYOTA 2.5 APOS 2009 - HILLUX	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
044602	PISTÃO PINÇA FREIO DIANT.HILLUX APOS 2005.PARAFUSO RODA TRASEIRA- HILLUX	UNIDADE	2,00	227,460	454,92
044603	PIVO INFERIOR SUSP.DIANT.TOYOTA HILLUX 3.0 05/...-HILLUX	UNIDADE	2,00	193,260	386,52



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



044606	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 3.0 05/...- HILLUX	UNIDADE	2,00	188,700	377,40
044615	PNEU 215 80/16R RANGER ATR 107 FATE - HILLUX	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
044616	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...70mm - HILLUX	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
044617	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...75mm - HILLUX	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044620	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...80mm - HILLUX	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044624	REGULADOR FREIO TRAS.HILLUX APÓS 2005 L/DIR - HILLUX	UNIDADE	2,00	55,480	110,96
044627	REGULADOR FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 I/E - HILLUX	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044632	REPARO CAIXA DIREÇÃO HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
044633	REPARO CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
044635	REPARO PINÇA FREIO HILLUX APÓS 2005 (2LADOS)- HILLUX	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
044636	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05...DIF. DIANTEIRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
044637	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05...DIF.TRASEIRO - HILLUX	UNIDADE	2,00	42,490	84,98
044641	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...EXTERNO - HILLUX	UNIDADE	8,00	51,800	414,40
044644	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...INTERNO - HILLUX	UNIDADE	2,00	54,330	108,66
044646	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09...EXTERNO - HILLUX	UNIDADE	2,00	39,670	79,34
044649	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09...INTERNO - HILLUX	UNIDADE	6,00	49,820	298,92
044652	RETENTOR SAIDA CAIXA MARCHA HILLUX 2005 - HILLUX	UNIDADE	4,00	35,920	143,68
044655	RETROVISOR EXT. HILLUX 05...L.ESQ.CROMADO ELETR. - HILLUX	UNIDADE	4,00	435,310	1.741,24
044657	ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2010 - HILLUX	UNIDADE	3,00	220,000	660,00
044659	SAPATA FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 C/LONA - HILLUX	UNIDADE	12,00	255,000	3.060,00
044661	SEMI EIXO DIANTEIRO HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 ESQ/DIR - HILLUX	UNIDADE	3,00	210,000	630,00
044663	TAMBOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	232,080	464,16
044664	TENSOR CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
044670	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
044673	ADITIVO PARA RADIADOR VISCONDE - DOBLO	UNIDADE	5,00	28,490	142,45
044676	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO 1.0 1.5 1.6 APOS 2002- DOBLO	UNIDADE	2,00	414,590	829,18
044677	ANTI FERRUGEM DESINGRIPANTE 300ML - DOBLO	UNIDADE	10,00	12,500	125,00
044678	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	4,00	303,390	1.213,56
044679	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	4,00	297,170	1.188,68
044680	BATERIA 60AM SELADA - DOBLO	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
044681	BOBINA IGNIÇÃO UNO PALIO STRADA FLEX APOS 2005 - DOBLO	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
044682	BOMBA D'AGUA MOTOR FIRE - DOBLO	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
044685	BOMBA OLEO - DOBLO	UNIDADE	2,00	415,000	830,00
044686	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA - DOBLO	UNIDADE	4,00	34,390	137,56
044688	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO C/ET 01/05 - DOBLO	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
044692	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO C/ET 01/05 - DOBLO	UNIDADE	4,00	91,140	364,56
044693	CARTER PALIO STRADA 1.4 FIRE	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
044694	CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRASEIRO - DOBLO	UNIDADE	4,00	6,630	26,52
044695	CILINDRO AUXILIAR EMB. PALIO STRADA 1.3, 1.4 - DOBLO	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
044696	CILINDRO MESTRE EMB. PALIO STRADA 1.0,1.3,1.4,1.8-DO	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
044697	CILINDRO RODA TRASEIRA DIR/ESQ - DOBLO	UNIDADE	4,00	53,980	215,92
044698	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETA 70G - DOBLO	UNIDADE	5,00	72,520	362,60
044699	CORREIA ALTERNADOR MOTOR FIRE - DOBLO	UNIDADE	5,00	18,040	90,20
044700	CORREIA DENTADA - DOBLO	UNIDADE	2,00	80,120	160,24
044701	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
044702	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
044704	CUBO RODA TRASEIRA - DOBLO	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
044706	DESCARBONIZANTE CAR 80 300ML - DOBLO	UNIDADE	3,00	25,280	75,84
044710	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO STRADA(VENTILAD) - DOBLO	UNIDADE	4,00	84,200	336,80
044713	ESTICADOR CORREIA DENTADA - DOBLO	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
044715	FAROL DOBLO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	2,00	642,660	1.285,32
044716	FAROL DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	2,00	642,660	1.285,32
044717	JOGO CABO VELA UNO PALIO FIRE FLEX 8V - DOBLO	UNIDADE	3,00	97,920	293,76
044719	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO(BAT+COIFA)- DOBLO	UNIDADE	2,00	56,090	112,18
044721	JUNTA HOMOCINETICA (STRADA 1.3,1.4,1.5,1.6 TODAS)- DOBLO	UNIDADE	2,00	198,010	396,02
044725	KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO, FIORINO)LADO RODA - DOBLO	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
044726	KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO, PALIO APOS 96) CAMBIO - DOBLO	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
044727	KIT EMBREAGEM PALIO STRADA 1.4 FIRE FLEX - DOBLO	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
044731	MOLA TRAVA PASTILHA DIANTEIRA (2 PEÇAS)- DOBLO	UNIDADE	4,00	7,350	29,40
044732	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - DOBLO	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
044756	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - DOBLO	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
044757	PESCADOR BOMBA OLEO - DOBLO	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
044758	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - DOBLO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
044759	PNEU 185/70 R14 88T TL BARUM BRILHANTIS - DOBLO	UNIDADE	10,00	550,000	5.500,00
044760	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR MOTOR FIRE - DOBLO	UNIDADE	3,00	62,140	186,42
044761	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX - DOBLO	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
044762	RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0, 1.3- DOBLO	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
044763	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANT.UNO 1.0 FIRE - DOBLO	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
044764	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. PALIO STRADA FIRE 1.4- DOBLO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
044766	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIORINO STRADA -DOBLO	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
044767	SAPATA FREIO TRASEIRO PALIO FIORINO STRADA C/LONA S/T- DOBLO	UNIDADE	4,00	87,540	350,16
044768	SONDA LAMBDA UNO FIORINO FIRE 02/09(PANAR)- DOBLO	UNIDADE	4,00	396,320	1.585,28
044769	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0, 1.4, APOS 2009(SUPERIOR)- DOBLO	UNIDADE	4,00	355,000	1.420,00
044770	TAMBOR FREIO TRASEIRO - DOBLO	UNIDADE	4,00	72,000	288,00
044771	TENSOR CORREIA ALTERNADOR- DOBLO	UNIDADE	4,00	279,080	1.116,32



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



044772	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO PALIO STRADA DIR.HIDRAULICA - DOBLO	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
044773	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO ESQUERDO - DOBLO	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
044774	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO DIREITO - DOBLO	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
044775	VELA IGNIÇÃO - DOBLO	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
044776	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT APOS 2003 - L200	UNIDADE	8,00	330,000	2.640,00
044777	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 GLS GL SPORT - L200	UNIDADE	4,00	293,000	1.172,00
044778	ARRUELA POSINADORA ÂNGULO VIRAB. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
044779	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS L.ESQUERDO C/PIVO - L200	UNIDADE	2,00	533,000	1.066,00
044780	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS SPORT L.DIREITO C/PIVO - L200	UNIDADE	2,00	533,000	1.066,00
044781	BATERIA 70AMP CAIXA BAIXA LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	4,00	820,000	3.280,00
044782	BOMBA D'AGUA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	495,000	990,00
044783	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	880,000	1.760,00
044784	BOMBA OLEO L200 SPORT OUTDOOR - L200	UNIDADE	2,00	1.110,000	2.220,00
044785	BRAÇO AUXILIAR L200 APOS 2002 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	230,220	460,44
044786	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO L200 SPORT APOS 2003 - L200	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
044787	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 GLS(P.SUPERIOR) - L200	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
044788	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SUP/INFERIOR - L200	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
044789	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L200 SPORT(P.INFERIOR)-L200	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
044790	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 GLS GLS SPORT(MENOR)- L200	UNIDADE	2,00	26,200	52,40
044791	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT(MAIOR FERRO)- L200	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
044792	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT(FERRO) LEQUE- L200	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
044793	BUCHA MOLA TRS.L200 PARTE TRASEIRA(JUMELO MAIOR)- L200	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
044794	BUCHA MOLA TRAS.L200 PARTE TRASEIRA(MENOR)	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
044795	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 GLS GLS PARTE DIANTEIRA FERR 0 - L200	UNIDADE	2,00	52,220	104,44
044796	CABEÇOTE L200GLS GLS S/VALVULA - L200	UNIDADE	2,00	1.822,220	3.644,44
044797	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GLS GLS SPORT L.ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	142,220	284,44
044798	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GLS GLS SPORT L. DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	140,220	280,44
044799	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT APOS 2004 - L200	UNIDADE	4,00	45,050	180,20
044800	CORREIA ACD L200 SPORT - L200	UNIDADE	4,00	60,300	241,20
044801	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 APOS 2003 - L200	UNIDADE	4,00	40,600	162,64
044802	CORREIA DENTADA L200 GLS GLS SPORT OUTDOOR EIXO B - L200	UNIDADE	4,00	66,330	265,32
044803	CORREIA DENTADA L200 GLS GLS SPORT OUTDOOR GRANDE - L200	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
044804	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 SPORT(PD500)- L200	UNIDADE	2,00	185,000	370,00
044805	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GLS GLS GRANDE - L200	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
044806	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GLS GLS PEQUENA - L200	UNIDADE	2,00	152,000	304,00
044807	FILTRO COMBUSTIVEL L200 GLS GLS SPORT - L200	UNIDADE	4,00	66,000	264,00
044808	FILTRO DE AR L200 SPORT OUTDOOR APOS 2010 - L200	UNIDADE	4,00	83,000	332,00
044809	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON OUTDOOR 3.0 8/16V - L200	UNIDADE	4,00	73,000	292,00
044810	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO L200 - L200	UNIDADE	8,00	26,000	208,00
044811	JOGO MOLA PATIM FREIO TRASEIRO L200 SPORT ESQUERDO 1 R - L200	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
044812	JUNTA CABEÇOTE L200 GLS GLS SPORT 4 PIQS - L200	UNIDADE	8,00	123,000	984,00
044813	JUNTA HOMOCINETICA L200 GLS GLS SPORT DIR/ESQ - L200	UNIDADE	2,00	332,000	664,00
044814	KIT COIFA HOMACINETICA L200 GLS GLS SPORT L.CAMBIO - L200	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
044815	KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GLS GLS SPORT L.RODA - L200	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
044816	KIT DE EMBREAGEM L200 GLS GLS SPORT - L200	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
044817	MOLA 1ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
044818	MOLA 2ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
044819	MOLA 3ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
044820	MOLA 4ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
044821	MOLA TRVA PASTILHA DIANTEIRA L200 SPORT APOS 2003 - L200	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
044822	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 18/18 - L200	UNIDADE	8,00	52,000	416,00
044823	PARAFUSO RODA DIANTEIRA L200 GLS GLS - L200	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
044824	PARAFUSO RODA TRASEIRA L200 GLS GLS - L200	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
044825	PARAFUSO TRAVA POLIA VIRAB. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
044826	PASTILHA FREIO DIANT. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
044827	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANTEIRO L200 SPORT - L200	ALQUEIRE	2,00	42,000	84,00
044828	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	212,000	424,00
044829	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT.L200 SPORT LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
044830	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
044832	POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 SPORT (POLIA DUPLA) - L200	UNIDADE	4,00	410,000	1.640,00
044833	REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
044834	REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT LADO DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	63,000	126,00
044835	REPARO PINÇA FREIO L200 APOS 2003 2 PISTÃO RODA - L200	UNIDADE	2,00	28,600	57,20
044836	RETENTOR EIXO BALANCIADOR L200 TODAS GRANDE - L200	UNIDADE	2,00	13,200	26,40
044837	RETENTOR EIXO BALANCIADOR L200 TODAS PEQUENO - L200	UNIDADE	2,00	16,330	32,66
044838	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 GLS GLS SPORT - L200	UNIDADE	2,00	24,880	49,76
044839	RETENTOR RODA DIANT. L200 SPORT(INTERNO)- L200	UNIDADE	2,00	23,550	47,10
044840	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO L200 SPORT(32x65x12)- L200	UNIDADE	2,00	31,220	62,44
044841	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. L200 GLS GLS SPORT - L200	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
044842	ROLAMENTO CARDAN L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
044843	ROLAMENTO MANGA EIXO L200 GLS GLS - L200	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
044844	ROLAMENTO RODA DIANT. L200 EXT/INT F250 350 INTER. - L200	UNIDADE	8,00	78,000	624,00
044845	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON OUTDOOR 2010 - L200	UNIDADE	8,00	268,000	2.144,00
044846	SAPATA FREIO TRAS. L200 SPORT APOS 2003 C/LONA 4PC - L200	UNIDADE	2,00	326,000	652,00
044847	SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT L.DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	920,000	1.840,00
044848	SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT LADO ESQUERDO - L200	UNIDADE	2,00	920,000	1.840,00
044849	SENSOR ROTAÇÃO L200 SPORT OUTDOOR - L200	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
044850	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL L200 GLS GLS SPORT - L200	UNIDADE	2,00	99,220	198,44
044851	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT APOS 3003 - L200	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
044852	TERMINAL DIREÇÃO L200 GLS GLS SPORT LONGO - L200	UNIDADE	2,00	185,000	370,00
044853	TERMINAL DIREÇÃO L200 SPORT CURTO - L200	UNIDADE	2,00	98,000	196,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



044854	TURBINA L200 SPORT REF. AGUA OLEO - L200	UNIDADE	1,00	5.926,040	5.926,04
045095	BUCHA BALANÇA SUP. AMAROK APÓS 2010 - AMAROK	UNIDADE	2,00	115,220	230,44
089036	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L. DIREITO/ESQUE	UNIDADE	4,00	123,000	492,00
089037	PNEU 275/70 R16 S/C S10/07	UNIDADE	2,00	1.184,000	2.368,00
100966	CARENAGEM EXTERNA PARALAMA DIREIRO SAVEIRO	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
				VALOR GLOBAL R\$	260.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP021/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP021/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP021/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0606.101220009.2.083 Manutenção da Secretaria Executiva de Saúde - SEMSA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 51.000,00, Exercício 2019 Atividade 0606.103010009.2.089 Manutenção do Programa Saúde da Família / ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 48.000,00, Exercício 2019 Atividade 0606.103050009.2.092 Implementar a Vigilância em Saúde e Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 33.000,00, Exercício 2019 Atividade 0606.103020009.2.098 Manter os Serviços da Saúde Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 128.000,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP021/2019, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). IRENO PEREIRA GOMES FILHO, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 24 de Abril de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 14.051.642/0001-24
CONTRATANTE

V. PEREIRA ROCHA - ME
CNPJ 08.420.733/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____